



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 441/2023

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 3.429/2021 de 30 de março de 2021 e Decreto Municipal nº 115/2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO a realização de licitação, **no dia 23 de Abril de 2024, às 08:30 horas, Local: Pátio de Máquinas do Município de São Miguel do Iguaçu, situado na Rua Fernando Ferrari, nº, ao lado do Parque Exposições Benvenuto Verona**, em sessão pública presencial, na modalidade **LEILÃO**, objetivando a alienação de bens considerados inservíveis para a Administração, conforme Decreto Municipal nº 667/2023, Laudo de Avaliação emitido pela Comissão de Avaliação (Portaria Nº 155/2023 de 23 de março de 2023), no estado em que se encontram atualmente, conforme especificações descritas no item 2.1 deste edital, sendo a presente licitação do tipo MAIOR LANCE POR LOTE – MODO DE DISPUTA ABERTO.

O presente edital encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vânio Ghellere, 64, centro, a partir do dia 26 de abril de 2024 de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, exceto feriados, recessos e ponto facultativo, sendo que também poderá ser acessado/baixado no transparência do Município endereço <https://saomigueldoiguacu.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>.

1. OBJETO

1.1. O presente LEILÃO tem por objetivo a alienação de bens considerados inservíveis para a Administração, conforme Laudos realizados pela comissão de Avaliação (Portaria Nº 155/2023 de 23 de março de 2023). Fazem parte do presente LEILÃO os veículos máquinas e equipamentos no estado e condições em que se encontram atualmente, conforme especificações descritas no item 2 e anexo I deste edital.

1.2. A caracterização dos objetos da licitação encontra-se no Anexo I do presente edital, sendo que os bens poderão ser examinados no local onde se encontram, no **Pátio de Máquinas do Município de São Miguel do Iguaçu, situado na Rua Fernando Ferrari, s/nº, ao lado do Parque de Exposições Benvenuto Verona**. Os bens se encontram a disposição para vistoria **no pátio de máquinas de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, recessos e ponto facultativo, sendo que para a visita aos bens a serem leiloados, esta deverá ser previamente agendada** através de contato telefônico, com o servidor **NILTON RENE BRITZKE**, no telefone nº (45) 3565-8183 – Ramal 4571, **a partir da data de lançamento deste edital e encerrando-se no dia anterior à realização do leilão, ou seja, dia 22 de abril de 2024.**

1.2.1. Para adentrar ao pátio, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto, sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

1.2.2. É permitida, exclusivamente, a **AVALIAÇÃO VISUAL DOS ITENS DOS LOTE**, sendo vedado quaisquer outros procedimentos, como manuseio, ligação/experimentação e retirada de peças.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

1.2.3 - Ainda que opte pela não realização de vistoria presencial aos bens, o arrematante, ao apresentar lance, estará automaticamente concordando com as especificações contidas no edital, não cabendo recurso ou qualquer reparação de danos por desconhecimento do objeto arrematado.

1.3. A Dotação Orçamentária para as despesas e as receitas obtidas com a realização do Leilão (alienação), será a seguinte:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 Departamento Administrativo

03.001.04.122.0022.2087 Manutenção Departamento de Administração

48 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00505 505

Royalties Tratado de Itaipu Binacional

2.0.0.0.00.00.00.00. RECEITA DE CAPITAL

2.2.0.0.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS

2.2.1.0.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS

1.4. O preço mínimo para a arrematação será o preço de avaliação.

1.5. As informações complementares dos veículos, maquinas e equipamentos, estão descritas no ANEXO VII – fichas/laudos de avaliações, em pasta apartados do edital.

2. DESCRIÇÃO DOS BENS/PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO

2.1. O valor mínimo de arrematação de cada bem está determinado no Anexo I deste edital.

2.2. Os bens caracterizados no Anexo I do presente edital serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pelo critério de **MAIOR LANCE – MODO DE DISPUTA ABERTO**, ofertado, observados os preços mínimos determinados, conforme Laudo de Avaliação emitido pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, autorizada pela Portaria 155/2023, visando à obtenção de maior rentabilidade na arrematação.

2.3. O arrematante **não poderá desistir da compra em virtude de alegações quanto ao estado dos bens**, cabendo à verificação do interessado, antes da data prevista para a realização do leilão, conforme disposto no Item 1.2 deste edital.

2.4. **Caberá ao Arrematante à responsabilidade pelo pagamento de quaisquer despesas e encargos relativos à transação, (impostos e taxas, transferência, chaves, peças, acessórios, etc) inclusive o transporte dos bens, do local onde se encontram até as dependências do arrematante ou onde este indicar.**

2.5. O Laudo Técnico de Avaliação trata-se de indicação sugestiva de valores de “**LANCE INICIAL**” para leilão, e tem-se a expectativa de arrecadação do montante mínimo de R\$ 374.350,00 (trezentos e setenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais).

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste LEILÃO **Pessoas Físicas** inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e **Jurídicas**, inscritas no Cadastro Nacional da **Pessoa Jurídica (CNPJ)**, que se conformem as condições deste edital, das Leis nº 14.133/2021, Lei Municipal nº



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

3.429/2021 de 30 de março de 2021 e Decreto Municipal nº 115/2023 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; da Lei nº 10.406/2002, relativa ao Código Civil Brasileiro e do Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, ambos, no que couber.

3.2. As pessoas físicas interessadas em participar deste certame devem ser maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, com situação do **CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda regular**.

3.2.1. Os interessados que se encontram com situação irregular – “CPF/MF pendente”, deverão providenciar a regularização junto à Receita Federal, cuja consulta poderá ser efetuada no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br> e/ou https://regularizarpendente.com.br/cpf-pendente-de-regularizacao/?gclid=Cj0KCQiAn-2tBhDVARIsAGmStVI2Z_9CIED_5QjwKE9hs7Q0yj9_lhgvyKGrBpqaC7zJ25miOp-6ZylaAnAwEALw_wcB.

3.3. Para o **CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**, vencedoras de algum item/lote, serão exigidos os seguintes documentos:

3.3.1. Cópia Carteira de identidade e CPF ou carteira de motorista e comprovante de endereço.

3.4. Para o **CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**, vencedoras de algum lote/item, serão exigidos os seguintes documentos:

3.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **Cartão CNPJ**;

3.4.2. Cópia do documento de constituição da empresa (contrato social consolidado, procuração, se for o caso e/ou ata atual diretoria e estatuto e/ou Declaração de MEI e/ou Requerimento de empresário Individual etc) e documentos pessoais dos representantes legais (RG e CPF).

3.4.3. Procuração pública com reconhecimento da assinatura do sócio administrador/titular, quando comparecer o procurador.

3.4.4. A simples presença no local, data e hora do leilão, implica na concordância e com as regras do leilão.

3.5 - ESTÃO IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.5.1. Licitantes que tenham o CPF/MF com situação “IRREGULAR”, ou CNPJ vencido junto à Receita Federal;

3.5.2. Pessoa Jurídica e/ou física entre cujos dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos, haja alguém que seja, à data do ato convocatório, servidor do Município de São Miguel do Iguaçu/PR, bem como membros da comissão de licitação.

3.5.3. Os interessados que participarem do Leilão em desacordo com os requisitos previstos neste subitem, estarão Sujeitos às penalidades previstas no Item 8 deste Edital.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

3.6 A documentação solicitada referente ao CADASTRO dos interessados, deverá ser entregue no momento em que o bem for arrematado, onde será efetuado o cadastro dos compradores e posteriormente será emitida a GR DAM do Município.

3.7. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo sanções previstas nos incisos III ao VI do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O vencedor de cada LOTE deverá providenciar o PAGAMENTO INTEGRAL (A VISTA) EM DINHEIRO em até 48 (quarenta e oito) horas após a sessão do leilão, através de depósito ou transferência para Conta Corrente da Prefeitura nº 13.622-0 do Banco do Brasil, agência 1357-9, em nome do município, sendo que após o pagamento deverá procurar a Tesouraria da Prefeitura Municipal para verificação do recolhimento e requerer a retirada do objeto adquirido, APÓS assinar o Certificado de Transferência do Veículo junto ao Cartório local e /ou contrato de compra e venda em caso de máquinas e/ou equipamentos.

4.1.2 – ATENÇÃO: Não haverá taxas extras destinadas as despesas com a realização do leilão, nem tampouco com comissões dos leiloeiros, somente com a legalização das transferências de titularidade dos itens alienados.

5. ENTREGA DO BEM

5.1. A entrega definitiva dos bens móveis inservíveis dar-se-á após a quitação total do item arrematado, na forma estipulada no item 4 deste edital, mediante apresentação do documento que comprovará a quitação do bem arrematado, checado e aprovado pela Tesouraria do Município e com a apresentação do DUT (Documento Único de Transferência), original retirado junto ao Município e/ou contrato a ser expedido pelo Departamento de Licitações e Contratos, que será apresentado posteriormente no Pátio de Máquinas.

5.1.1. Todas as despesas de transporte, movimentação e retirada dos bens correrão por conta do arrematante, que deverá executar esse serviço por seus próprios meios ou de terceiros por ele contratados.

5.2. O arrematante deverá retirar o veículo no mesmo local onde será realizada a vistoria, indicado no Item 1.2, após a liberação com a emissão do Certificado de Transferência de Propriedade do Veículo, preenchido em seu nome, com reconhecimento das assinaturas em Cartório e/ou assinado o contrato de compra e venda. Posteriormente o arrematante terá o prazo de 30 dias para realizar a transferência, conforme Art. 233 do CTB (Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, ocorridas as hipóteses previstas no art. 123).

5.3. Será declarado abandonado o veículo arrematado, se não retirado do recinto armazenador no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia do leilão tendo em vista o estado de alguns dos lotes de veículos, sob pena de ser considerada desfeita a venda, com a conseqüente perda do valor pago, como penalidade.

5.4. A transferência da propriedade dos veículos e máquinas, será efetuada, única e exclusivamente, para a pessoa arrematante/depositante, através do preenchimento do Documento Único de Transferência – DUT ou contrato/recibo de compra e venda.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

5.5. Obriga-se o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente a Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, após a concretização da alienação.

5.6. **Será comunicado ao DETRAN/PR. todas as alienações dos veículos efetivamente quitados e entregues aos adjudicantes.**

6. FORMA DE JULGAMENTO

6.1. **O leilão será julgado e processado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 3.429/2021 de 30 de março de 2021 e Decreto Municipal nº 115/2023 e alterações posteriores, pelo critério de MAIOR LANCE – MODO DE DISPUTA ABERTO, efetuados por meio de propostas verbais, observado o preço mínimo de arrematação de cada lote, estabelecido no Anexo I deste edital.**

7. ATA

7.1. Encerrado o LEILÃO, será lavrada no local, ata circunstanciada, na qual figurará o objeto leilado, a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes, devendo todos os adjudicantes e membros da Comissão do Leilão assinarem tanto a ata como demais documentos pertinentes ao Leilão.

7.2. A ata será assinada, ao fim do evento, pelo Leiloeiro e pelos interessados presentes que assim o desejarem.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Os licitantes ou arrematantes estão sujeitos às seguintes penalidades, aplicadas pela Comissão de Licitação, de acordo com a gravidade do ato:

8.1.1. ATENÇÃO: Em caso de desistência de lote, o licitante estará sujeito ao pagamento da tarifa de licitação inerente aos lotes vencidos no valor de 10% (dez por cento) do valor do lote arrematado e à suspensão de participação em licitação por 180 (cento e oitenta) dias, além das demais penalidades impostas pelo artigo 156, por quaisquer dos motivos elencados no artigo 155, ambos da Lei 14.133/2021.

8.1.2. Os licitantes que não atenderem às condições de participação neste Leilão ou não efetuarem o pagamento no prazo determinado, independente da quantidade de lotes vencidos, estarão sujeitos ao pagamento da tarifa de licitação inerente aos lotes vencidos e à suspensão de participação em licitação por 180 (cento e oitenta) dias.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

9.2. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados no original, por cópia acompanhada do original para conferência por Servidor Municipal devidamente designado.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

9.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

9.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

9.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital, em dia de expediente, na localidade em que está situada o Município de São Miguel do Iguaçu, promotor da licitação.

9.6. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos lances, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Edital perante o Município, (Art. 164 da Lei 14.133/2021).

9.6.1. O pedido de esclarecimentos ou impugnação ao edital deverá ser encaminhado para o setor de protocolos do Paço Municipal, podendo também enviá-lo pelo e-mail cml@saomiguel.pr.gov.br e/ou licitacoes@saomiguel.pr.gov.br ou ainda através dos Correios no endereço do rodapé deste edital, diretamente para o Departamento de Licitações e Contratos.

9.7. É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior do Município, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, (art. 64 da Lei 14.133/2021).

9.8. Até antes da retirada do bem, o dirigente do órgão promotor do leilão poderá, no interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros (Lei nº 14.133/2021, art. 71).

9.9. PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO E VALORES DOS LANCES

9.9.1 - Os lances iniciais de arrematação serão verbais, sucessivos e crescentes, sempre partindo do preço mínimo do valor da avaliação dos bens do leilão, com escala de lances:

9.9.1.1 – R\$ 100,00 (cem reais) – Lotes 01 a 19;

9.9.1.2 – R\$ 50,00 (cinquenta reais) – Lotes 20 a 28;

9.9.2. Estipula-se um prazo máximo de 3 (TRÊS) minutos para adjudicação do bem leilado, após o último lance ofertado.

9.10. Na hipótese de anulação, NÃO terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para prática da ilegalidade.

9.11. Da decisão anulatória ou do ato de revogação, referidos no subitem 9.8, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência do despacho.

9.12. Informações adicionais, relativamente ao evento, serão prestadas no horário, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira, exceto feriados, recessos e ponto facultativo, através do telefone 45-3565-8139 ou através dos e-mails cml@saomiguel.pr.gov.br ou licitacoes@saomiguel.pr.gov.br.

9.13. Serão considerados lances intermediários, os lances de menor valor ou igual valor ao ofertado (§ 3º, art. 56 da Lei 14.133/2021).

9.14. JUSTIFICATIVAS:



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

9.14.1. Justifica-se a não opção pelo leilão online pela falta de adequação do portal comprasnet do Governo Federal.

9.14.2. Justifica-se a opção em realizar o leilão presencialmente e dirigida por funcionários do Município, em virtude da economia gerada pelo não pagamento da comissão aos leiloeiros oficiais, valores estes que seriam arcados pelos arrematantes e, em virtude desta isenção, tem-se a expectativa de maior arrecadação aos cofres do município.

9.14.3. Os valores obtidos com a realização do leilão, serão destinados para aquisição de novos veículos e máquinas destinados à frota municipal.

10. DO FORO

10.1. Para dirimir as questões oriundas desta licitação será competente a o fórum da comarca de São Miguel do Iguaçu, Paraná.

11. Integram o presente edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

11.1. Anexo I – Termo de referência dos lotes

11.2. Anexo II – Modelo de Contrato de Compra e Venda

11.3. Anexo III – Fotos dos lotes do Leilão

11.4. Anexo IV – Termo de Avaliação

11.5. Anexo V – Modelo Declaração Conjunta Pessoa Jurídica

11.6. Anexo VI - Modelo Declaração Conjunta Pessoa Física

11.7. Anexo VII – Formulários apoio das avaliações veículos, equipamentos e maquinas.

São Miguel do Iguaçu, 25 de março de 2024.

MARCELO MARTINS DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 373/2021



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 441/2023

1. OBJETO

1.1 O presente leilão tem por objetivo a alienação de bens considerados inservíveis para a Administração, conforme Laudo realizado pela **Comissão de Avaliação** (Portaria Nº 155/2023 de 24 de Março de 2023). Fazem parte do presente leilão os veículo, máquinas e maquinários no estado em que se encontram atualmente, conforme planilha abaixo:

RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

ORDEM	PLACA / PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	LANCE MÍNIMO
01	ATM-5583 15072	FIAT STRADA, Cor: Branca, Ano 2010/2011 (Fab/Mod), Combustível: Álcool/Gasolina, RENAVAM: 274813963,	SEM RESERVA Obs: Veículo com avarias no motor. No estado em que se encontra.	R\$ 3.000,00
02	AUW-3373 16327	FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY, Ano: 2011/2012 (Fab/Mod), Combustível: Álcool/Gasolina, RENAVAM: 412580349	SEM RESERVA Obs: Veículos com avarias no motor. No estado em que se encontra.	R\$ 3.000,00
03	AUU-4330 16171	FIAT UNO MILLE ECONOMY, Ano: 2011/2012 (Fab/Mod), Combustível: Álcool/Gasolina, RENAVAM: 398400790	SEM RESERVA Obs: Veículo com avarias no motor. No estado em que se encontra.	R\$ 3.000,00
04	AML-9266 23167	VW GOL 16V PLUS, Ano 2005/2005 (Fab/Mod), Combustível: Gasolina, RENAVAM: 00847295281.	SEM RESERVA Obs: Veículo com avarias no motor. No estado em que se encontra.	R\$ 2.000,00
05	AGE-4I32 16460	VW/KOMBI, Cor: Branca, Ano 2001/2002 (Fab/Mod), Combustível: Álcool, RENAVAN: 00773552715.	Obs: Veículo com avarias no motor, etc. No estado em que se encontra.	R\$ 3.000,00
06	BAG-5G07 31851	PEUGEOT 408 ALLURE BVA, Cor: Prata, Ano: 2015/2016 (Fab/Mod), Combustível: Alcool/Gasolina, RENAVAM 01076320535	SEM RESERVA Obs: No estado em que se encontra.	R\$ 25.000,00
07	ATV-2986 19351	GM/VECTRA SD EXPRESSION, Cor: Prata, Ano: 2011/2011 (Fab/Mod), Combustível: Alcool/Gasolina, RENAVAM 00316344303	SEM RESERVA Obs: Veículo com avarias no motor. No estado em que se encontra.	R\$ 10.000,00
08	AZT-4199 22566	MICROONIBUS M.BENZ SPRINTERM, Cor: Branca, Ano: 2014/2015 (Fab/Mod), Combustível: Diesel, RENAVAM 01055747009.	Obs: Veículo com avarias no motor, etc. No estado em que se encontra.	R\$ 50.000,00

Rua Vânio Ghellere, 64 – Centro - Fone (45) 3565-8164 – Fax (45) 3565-8110
CEP 85877-000 – São Miguel do Iguaçu - Paraná- CNPJ 76.206.499/0001-50
site: www.saomiguel.pr.gov.br - e-mail: licitacoes@saomiguel.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

09	ART-7C57 350830	ÔNIBUS AGRALE MASCA GRANMINI, Cor: Amarelo, Ano 2009/2009 (Fab/Mod), Combustível: diesel, RENAVAM: 167494449	Obs: No estado em que se encontra	R\$ 20.000,00
10	ART-7C52 386987	ÔNIBUS AGRALE MASCA GRANMINI, Cor: Amarela, Ano 2009/2009 (Fab/Mod), Combustível: diesel, RENAVAM: 167497626	Obs: Veículo com avarias no motor, etc. No estado em que se encontra.	R\$ 15.000,00
11	ARD-2258 16099	ÔNIBUS VW BUSSCAR MICRUSS, Cor: Amarela, Ano 2009/2009 (Fab/Mod), Combustível: diesel, RENAVAM: 129521507	Obs: No estado em que se encontra	R\$ 15.000,00
12	AXE-6F28 18777	ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17, Cor: Amarela, Ano 2013/2013 (Fab/Mod), Combustível: diesel, RENAVAM: 00553727567	Obs: No estado em que se encontra	R\$ 25.000,00
13	AXA-8F81 17800	ÔNIBUS MPOLO VOLARE V8L4X4 EOB, Cor: Amarela, Ano 2013/2013 (Fab/Mod), Combustível: diesel, RENAVAM: 00545890373	Obs: No estado em que se encontra	R\$ 30.000,00
14	ARD-9664 7377	ÔNIBUS VW INDUSCAR FOZ U, Cor: Amarela, Ano 2009/2009 (Fab/Mod), Combustível: diesel, RENAVAM: 00132515393	Obs: No estado em que se encontra	R\$ 30.000,00
15	AQG-8875 15864	ÔNIBUS VW MASCA GRANMINI Cor: Branca, Ano 2008/2008 (Fab/Mod), Combustível: diesel, RENAVAM: 00973309768	Obs: No estado em que se encontra	R\$ 25.000,00
16	14418	PÁ CARREGADEIRA MARCA CASE MODELO W20 B, ANO DE FABRICAÇÃO 1986	Obs: Avarias na transmissão e na caixa. No estado em que se encontra.	R\$ 30.000,00
17	ATN-8940 15074	CAMINHÃO BASCULANTE VW/13.180, Cor: Branca, Ano: 2010/2011 (Fab/Mod), Combustível: diesel, RENAVAN: 280624646	SEM RESERVA Obs: Veículo com avarias. No estado em que se encontra	R\$ 30.000,00
18	ATA-7170 14994	CAMINHÃO AGRALE 1300 ESPECIAL MECANISMO OPERACIONAL (LIXO), Cor: Branca, Ano: 2010/2010 (Fab/Mod), Combustível: diesel, RENAVAN: 00233923993	SEM RESERVA Obs: Veículo com avarias. No estado em que se encontra	R\$ 30.000,00
19	0908104	TANQUE ISOTERMICO FABRICAÇÃO 09/08/2013, MARCA REAFRIO PARA TRANSPORTE DE LEITE, 8.000 LITROS.	Obs: No estado em que se encontra	R\$ 13.000,00
20	8756	PLAINA DE MADEIRA MARCA	Obs: No estado em	R\$ 3.000,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

		JV MAQUINAS ADQUIRIDA EM 30/09/2009	que se encontra	
21	8758	ESQUADREJADEIRA E SERRA CIRCULAR MARCA JV MAQUINAS ADQUIRIDA EM 30/09/2009	Obs: No estado em que se encontra	R\$ 1.000,00
22	8759	FURADEIRA DE MESA, MARCA JV MAQUINAS ADQUIRIDA EM 30/09/2009	Obs: No estado em que se encontra	R\$ 350,00
23	8757	TUPIA MARCA JV MAQUINAS ADQUIRIDA EM 30/09/2009	Obs: No estado em que se encontra	R\$ 500,00
24	8761	GALOPA MARCA JV MAQUINAS ADQUIRIDA EM 30/09/2009	Obs: No estado em que se encontra	R\$ 1.000,00
25	8755	LIXADEIRA DE MESA MARCA JV MAQUINAS ADQUIRIDA EM 30/09/2009	Obs: No estado em que se encontra	R\$ 500,00
26	8754	SERRA FITA PARA MADEIRA MARCA JV MAQUINAS ADQUIRIDA EM 30/09/2009	Obs: No estado em que se encontra	R\$ 2.000,00
27	13757 13772 13773 13776	EQUIPAMENTO VACA MECANICA (DESCASCADEIRA, EMBALADEIRA DE LEITE, VANGUARDA E RESFRIADOR)	Obs: No estado em que se encontra	R\$ 3.000,00
28	16694	MAQUINA DE CONFECCIONAR FRALDA (2X1) COMPACTA PRINT COM SELADORA AQUISIÇÃO 09/03/2012	Obs: No estado em que se encontra	R\$ 1.000,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O presente leilão servirá para alienação dos bens devidamente declarados inservíveis pelo Decreto nº 667/2023, Decreto nº 535/2023 e Decreto nº 540/2023, levando em consideração o valor avaliado pela comissão de avaliação.

2.2 Justifica-se a não opção pelo leilão online pela falta de adequação do portal compasnet do Governo Federal.

2.3 Justifica-se a opção em realizar o leilão presencialmente e dirigida por funcionários do Município, em virtude da economia gerada pelo não pagamento da comissão aos leiloeiros oficiais, valores estes que seriam pagos pelos arrematantes e, em virtude desta isenção, tem-se a expectativa de maior arrecadação aos cofres do município.

2.4 A administração pública adquire bens **móveis permanentes**, que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população. Com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irreuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes, bem como se



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial.

2.5 Os valores obtidos com os arremates dos itens, serão revertidos para a renovação da frota de veículos da Administração.

3. DO PREÇO

3.1 Os valores mínimos das arrematações foram fixados na avaliação elaborada pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS (art. 31, § 2º, II, da Lei 14.133/2021). Não será realizado arrematações a preços inferiores àqueles determinados pela comissão de Avaliação (Portaria Nº 155/2023).

3.2 O Laudo Técnico de Avaliação trata-se de indicação sugestiva de valores de “LANÇE INICIAL” para leilão, e tem-se a expectativa de arrecadação do montante mínimo de R\$ 374.350,00 (trezentos e setenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais).

4. DO LOCAL

4.1 O presente Leilão será realizado de forma presencial no Rua Fernando Ferrari, nº - anexo ao Parque Exposições, São Miguel do Iguaçu – PR.

5. DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME/VISTORIA DOS BENS

5.1. Os bens se encontram a disposição para vistoria no pátio de máquinas de segunda a sexta feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, recessos e ponto facultativo, sendo que para a visita aos bens a serem leiloados, esta deverá ser previamente agendada através de contato telefônico, com o servidor **NILTON RENE BRITZKE**, no telefone n.º (45) 3565-8183 – Ramal 4571, a partir da data de lançamento deste edital e encerrando-se no dia anterior à realização do leilão, ou seja, dia 22 de abril de 2024.

5.2. As informações complementares dos veículos, máquinas e equipamentos, estão descritas no ANEXO VII – fichas/laudos de avaliações, em pasta apartados do edital.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas (por seu representante legal), inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF, e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identificação, excluídos os membros da Comissão de Avaliação, funcionários públicos deste município, bem como menores de 18 anos, salvo se estiverem emancipados.

6.2 No ato de habilitação, o interessado credenciar-se-á perante o leiloeiro com a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

6.2.1 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.2.2 Documento de Identidade (RG), no caso de pessoa física, ou documento de identidade e credenciamento, pela empresa, no caso de pessoa jurídica;

6.2.3 Comprovante de emancipação, quando for o caso;

6.2.4 Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.3 Os documentos citados no item anterior poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticada em cartório ou acompanhada do original para que a comissão faça a autenticação.



7. DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer o maior lance, sendo o **pagamento realizado após a arrematação, através de guia (DAM) emitida pelo setor de arrecadação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas)**, sob pena de desclassificação da proposta.

7.2 As despesas e os meios para a retirada dos bens, são de inteira responsabilidade dos respectivos arrematantes. Em se tratando de veículo, o arrematante deverá transferi-lo junto ao DETRAN dentro dos prazos previsto em lei. O Município reserva-se no direito de após preencher o documento de venda, realizar a comunicação da mesma;

7.3 Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no intervalo de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada dos bens, que impeça a entrega do(s) mesmo(s), fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago;

7.4 Uma vez integralizado o pagamento, o Município de São Miguel do Iguaçu - PR, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e/ou avarias que venham a ocorrer no(s) bem(s) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo a que se refere o item nº. 08;

8. ENTREGA DO BEM

8.1 A entrega definitiva dos bens móveis inservíveis dar-se-á após a quitação total do item arrematado, na forma estipulada no item 7 deste edital, mediante apresentação do Documento que comprovará a quitação do bem arrematado, checado e aprovado pela Tesouraria do Município e com a apresentação do DUT (Documento Único de Transferência, para o caso de veículos), original retirado junto ao Município e/ou contrato de compra e venda (para o caso de máquinas e outros bens) a ser expedido pelo Departamento de Licitações e Contratos, que será apresentado posteriormente no Pátio de Máquinas.

8.2 Todas as despesas de transporte, movimentação e retirada dos bens correrão por conta do arrematante, que deverá executar esse serviço por seus próprios meios ou de terceiros por ele contratados.

8.3 O arrematante deverá retirar o veículo e/ou máquinas/equipamentos no mesmo local onde será realizada a vistoria, indicado no Item 5, após a liberação com a emissão do Certificado de Transferência de Propriedade do Veículo Preenchido em seu nome, com reconhecimento das assinaturas em Cartório e/ou assinado o contrato de compra e venda.

8.4 Será declarado abandonado o veículo/máquinas/equipamentos arrematado, se não retirado do recinto armazenador no prazo **de 30 (trinta) dias** corridos, contados a partir do dia do leilão, sob pena de ser considerada desfeita a venda, com a consequente perda do valor pago, como penalidade.

8.5 A transferência da propriedade dos veículos e máquinas, será efetuada, única e exclusivamente, para a pessoa arrematante/pagador, através do preenchimento do Documento Único de Transferência – DUT ou contrato/recibo de compra e venda.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

8.6 Obriga-se o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente a Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, após a concretização da alienação.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 Após o lance aceito, nunca ao inferior da avaliação, o arrematante deverá identificar-se fornecendo o nome, endereço e documentos, para emissão do documento de arrecadação.

9.2 ATENÇÃO: Em caso de desistência de lote, o licitante estará sujeito ao pagamento da tarifa de licitação inerente aos lotes vencidos no valor de 10% (dez por cento) do valor do lote arrematado e à suspensão de participação em licitação por 180 (cento e oitenta) dias, além das demais penalidades impostas pelo artigo 156, por quaisquer dos motivos elencados no artigo 155, ambos da Lei 14.133/2021 e (art. 418 do CCB), independente da interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3 Fica reservado ao leiloeiro não liberar os bens por preços inferiores ao da avaliação.

9.4 No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente edital e não poderá alegar desconhecimento das condições, o qual foi amplamente distribuído, publicado no site oficial do município.

9.5 A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irreversível às condições aqui estabelecidas.

9.6 Os impostos decorrentes do Leilão, inclusive ICMS, incidentes sobre a arrematação e obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusivamente dos licitantes compradores, que serão recolhidos pelo Leiloeiro Oficial Público à Receita Estadual.

9.7 Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante a realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

9.8 Ao Município se reserva o direito de revogar ou anular este leilão, nos casos previstos em lei, sem que caiba qualquer indenização por parte do mesmo, ou mesmo retirar alguns lotes que lhe forem convenientes.

São Miguel do Iguaçu, 25 de março de 2024

MARCELO MARTINS DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 373/2021



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ANEXO II (MODELO)

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE VEÍCULOS, MAQUINAS OU EQUIPAMENTOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

VENDEDOR: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vânio Ghellere, 64, inscrito no CNPJ nº 76.206.499/0001-50, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. BOAVENTURA MANOEL JOAO MOTTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na, portador da Cédula de Identidade nº e CPF/MF sob nº, e

COMPRADOR: (Nome do Comprador), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), C.P.F. nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), Cep (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx).

ou

EMPRESA: _____, com sede a _____
– _____ – _____, inscrita no CNPJ/ CPF _____,
neste ato devidamente representada pelo Sr. _____,
portador da Cédula de Identidade nº _____

CONTRATO Nº ____/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 441/2023

LEILÃO Nº ____/2024

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compra e Venda de VEÍCULOS, MÁQUINAS E/OU EQUIPAMENTOS Usados, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, _____ considerados inservíveis

(xxx) (Nome do VEÍCULO/MAQUINÁRIO/EQUIPAMENTOS, considerados inservíveis e sua fabricante), de propriedade do **VENDEDOR**, livre de qualquer ônus ou encargo, apresentando as seguintes características: (xxx) (Descrever detalhadamente as características dos veículos considerados inservíveis)

Cláusula 2ª. Os veículos/maquinários/equipamentos considerados inservíveis, objeto deste contrato é usado, apresentando um desgaste natural decorrente do tempo, já visto e inspecionado pelo **COMPRADOR**, o qual tomou ciência de suas condições e estado de conservação.

DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula 3ª. O **VENDEDOR** se responsabilizará pelos impostos, taxas e emolumentos até a data do leilão, dos veículos/maquinários/equipamentos considerados inservíveis adquiridos através do Leilão 001/2023-PMSMI.

Cláusula 4ª. Todas as despesas de transporte, movimentação e retirada dos bens correrão por conta do arrematante, que deverá executar esse serviço por seus próprios meios ou de terceiros por ele contratados.

DA TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE DO VEICULO

Rua Vânio Ghellere, 64 – Centro - Fone (45) 3565-8164 – Fax (45) 3565-8110
CEP 85877-000 – São Miguel do Iguaçu - Paraná- CNPJ 76.206.499/0001-50
site: www.saomiguel.pr.gov.br - e-mail: licitacoes@saomiguel.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Cláusula 5ª. A transferência da propriedade do veículos/maquinários/equipamentos, considerados inservíveis será realizada logo após a quitação total do bem adquirido pelo valor do ultimo lance e nas condições estabelecidas pelo edital. Caberá ao Arrematante a responsabilidade pelo pagamento de quaisquer despesas e encargos relativos à transação, inclusive o transporte dos bens, do local onde se encontram até as dependências do arrematante.

DO PREÇO

Cláusula 6ª. O **COMPRADOR** pagará ao **VENDEDOR**, pela compra do veículos/maquinários/equipamentos, o **LEILÃO** dos veículos considerados inservíveis objeto deste contrato, a quantia de R\$ (xxx) (Valor Expresso), sendo que o mesmo pagou como sinal do negocio em xx/xx/2024, a quantia de R\$ _____(_____) do bem arrematado.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 7ª. O veículos/maquinários/equipamentos, do **LEILÃO** considerados inservíveis, será entregue ao **COMPRADOR** no estado e condições em que se encontram, não se responsabilizando o **VENDEDOR** pelos danos causados no veículos/maquinários/equipamentos, o **LEILÃO** dos veículos considerados inservíveis, por negligência do **COMPRADOR**, e por problemas decorrentes da não realização dos consertos não realizados por quaisquer despesas oriundas com transporte dos mesmos, colisões, ou outra despesa que se originará após a venda do bem.

Cláusula 8ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

Cláusula 9ª. Na hipótese de anulação, **NÃO** terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para prática da ilegalidade.

Cláusula 10ª. - O arrematante deverá retirar o veículos/maquinários/equipamentos no mesmo local onde será realizada a vistoria, indicado no Item 1.2, após a liberação com a emissão do Certificado de Transferência de Propriedade do Veiculo preenchido em seu nome, com o devido reconhecimento das assinaturas. Sendo máquinas ou equipamentos, deverá ser assinado o contrato de compra e venda e/ou recibo de compra e venda do bem.

Parágrafo Único: Será declarado abandonado o veículos/maquinários/equipamentos arrematado se não retirado do recinto armazenador no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia do leilão, sob pena de ser considerada desfeita a venda, com a conseqüente perda do valor pago, como penalidade.

Clausula 11ª. A transferência da propriedade do veículos/maquinários/equipamentos, será efetuada única e exclusivamente, para a pessoa arrematante/pagador, com o preenchimento do Documento Único de Transferência – DUT ou contrato/recibo de compra e venda.

DO FORO

Cláusula 12ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São Miguel do Iguaçu-PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Miguel do Iguaçu, ____ de _____ de 2023

COMPRADOR

VENDEDOR

Testemunhas:



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ANEXO III – FOTOS DOS BENS DO LEILÃO

PDF APARTADO EM ANEXO.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ANEXO IV – TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

Designação da Comissão de Avaliação: Portaria Municipal nº 155/2023

Descrição dos bens avaliados e estado de conservação:

RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS				
ORDEM	PLACA / PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR AVALIADO
01	ATM-5583 15072	FIAT STRADA, Cor: Branca, Ano 2010/2011 (Fab/Mod), Combustível: Álcool/Gasolina, RENAVAM: 274813963,	SEM RESERVA Obs: Veículo com avarias no motor. No estado em que se encontra.	R\$ 3.000,00
02	AUW-3373 16327	FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY, Ano: 2011/2012 (Fab/Mod), Combustível: Álcool/Gasolina, RENAVAM: 412580349	SEM RESERVA Obs: Veículos com avarias no motor. No estado em que se encontra.	R\$ 3.000,00
03	AUU-4330 16171	FIAT UNO MILLE ECONOMY, Ano: 2011/2012 (Fab/Mod), Combustível: Álcool/Gasolina, RENAVAM: 398400790	SEM RESERVA Obs: Veículo com avarias no motor. No estado em que se encontra.	R\$ 3.000,00
04	AML-9266 23167	VW GOL 16V PLUS, Ano 2005/2005 (Fab/Mod), Combustível: Gasolina, RENAVAM: 00847295281.	SEM RESERVA Obs: Veículo com avarias no motor. No estado em que se encontra.	R\$ 2.000,00
05	AGE-4I32 16460	VW/KOMBI, Cor: Branca, Ano 2001/2002 (Fab/Mod), Combustível: Alcool, RENAVAN: 00773552715.	Obs: Veículo com avarias no motor, etc. No estado em que se encontra.	R\$ 3.000,00
06	BAG-5G07 31851	PEUGEOT 408 ALLURE BVA, Cor: Prata, Ano: 2015/2016 (Fab/Mod), Combustível: Alcool/Gasolina, RENAVAM 01076320535	SEM RESERVA Obs: No estado em que se encontra.	R\$ 25.000,00
07	ATV-2986 19351	GM/VECTRA SD EXPRESSION, Cor: Prata, Ano: 2011/2011	SEM RESERVA Obs: Veículo com avarias no motor.	R\$ 10.000,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

		(Fab/Mod), Combustível: Alcool/Gasolina, RENAVAM 00316344303	No estado em que se encontra.	
08	AZT-4199 22566	MICROONIBUS M.BENZ SPRINTERM, Cor: Branca, Ano: 2014/2015 (Fab/Mod), Combustível: Diesel, RENAVAM 01055747009.	Obs: Veículo com avarias no motor, etc. No estado em que se encontra.	R\$ 50.000,00
09	ART-7C57 350830	ÔNIBUS AGRALE MASCA GRANMINI, Cor: Amarelo, Ano 2009/2009 (Fab/Mod), Combustível: diesel, RENAVAM: 167494449	Obs: No estado em que se encontra	R\$ 20.000,00
10	ART-7C52 386987	ÔNIBUS AGRALE MASCA GRANMINI, Cor: Amarela, Ano 2009/2009 (Fab/Mod), Combustível: diesel, RENAVAM: 167497626	Obs: Veículo com avarias no motor, etc. No estado em que se encontra.	R\$ 15.000,00
11	ARD-2258 16099	ÔNIBUS VW BUSSCAR MICRUSS, Cor: Amarela, Ano 2009/2009 (Fab/Mod), Combustível: diesel, RENAVAM: 129521507	Obs: No estado em que se encontra	R\$ 15.000,00
12	AXE-6F28 18777	ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17, Cor: Amarela, Ano 2013/2013 (Fab/Mod), Combustível: diesel, RENAVAM: 00553727567	Obs: No estado em que se encontra	R\$ 25.000,00
13	AXA-8F81 17800	ÔNIBUS MPOLOVOLARE V8L4X4 EOB, Cor: Amarela, Ano 2013/2013 (Fab/Mod), Combustível: diesel, RENAVAM: 00545890373	Obs: No estado em que se encontra	R\$ 30.000,00
14	ARD-9664 7377	ÔNIBUS VW INDUSCAR FOZ U, Cor: Amarela, Ano 2009/2009 (Fab/Mod), Combustível: diesel, RENAVAM: 00132515393	Obs: No estado em que se encontra	R\$ 30.000,00
15	AQG-8875 15864	ÔNIBUS VW MASCA GRANMINI Cor: Branca, Ano 2008/2008 (Fab/Mod), Combustível: diesel,	Obs: No estado em que se encontra	R\$ 25.000,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

		RENAVAM: 00973309768		
16	14418	PÁ CARREGADEIRA W20 B	Obs: Avarias na transmissão e na caixa, etc. No estado em que se encontra.	R\$ 30.000,00
17	ATN-8940 15074	CAMINHÃO BASCULANTE VW/13.180, Cor: Branca, Ano: 2010/2011 (Fab/Mod), Combustível: diesel, RENAVAM: 280624646	SEM RESERVA Obs: Veículo com avarias. No estado em que se encontra	R\$ 30.000,00
18	ATA-7170 14994	CAMINHÃO AGRAL 1300 ESPECIAL MECANIMOS OPERACIONAL (LIXO), Cor: Branca, Ano: 2010/2010 (Fab/Mod), Combustível: diesel, RENAVAM: 00233923993	SEM RESERVA Obs: Veículo com avarias. No estado em que se encontra	R\$ 30.000,00
19	0908104	TANQUE ISOTERMICO PARA TRANSPORTE DE LEITE, 8.000 LITROS.	Obs: No estado em que se encontra	R\$ 13.000,00
20	8756	PLAINA DE MADEIRA	Obs: No estado em que se encontra	R\$ 3.000,00
21	8758	ESQUADREJADEIRA – SERRA CIRCULAR	Obs: No estado em que se encontra	R\$ 1.000,00
22	8759	FURADEIRA DE MESA	Obs: No estado em que se encontra	R\$ 350,00
23	8757	TUPIA	Obs: No estado em que se encontra	R\$ 500,00
24	8761	GALOPA	Obs: No estado em que se encontra	R\$ 1.000,00
25	8755	LIXADEIRA DE MESA	Obs: No estado em que se encontra	R\$ 500,00
26	8754	SERRA FITA PARA MADEIRA	Obs: No estado em que se encontra	R\$ 2.000,00
27	13757 13772	EQUIPAMENTO VACA MECANICA	Obs: No estado em que se	R\$ 3.000,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

	13773 13776		encontra	
28	16694	MAQUINA DE CONFECCIONAR FRALDAS	Obs: No estado em que se encontra	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$				374.350,00

O Presente Laudo Técnico de Avaliação trata-se de indicação sugestiva de valores de “LANÇE INICIAL” para leilão, totalizando R\$ 374.350,00 (trezentos e setenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais).

É importante considerando que o lance inicial atrativo, aumenta a disputa entre os arrematantes uma vez que atrai um número maior de interessados, fazendo assim um valor final condizente com as condições e demanda de mercado.

São Miguel do Iguaçu, 16 de novembro de 2023.

Jair Antônio Ferla

Presidente da Comissão

Portaria Municipal nº 155/2023

Julio Cesar Martello

Membro

Nilton Reneo Britzke

Membro

Antônio Carlos Gonçalves

Membro

Wilseu Capelleti Boff

Membro

Leonardo Prates Gamba

Membro



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ANEXO V – MOELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA – PESSOA JURIDICA

RAZÃO SOCIAL _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ – Estado _____, CEP: _____, Telefone (____) _____, e-mail: _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins de habilitação no processo Administrativo nº 441/2023 do Leilão nº 001/2024, que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,
- b) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- e) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- h) Para todos os fins de direito, não possui no seu quadro societário companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidores públicos municipais com atribuições ligadas ao objeto bem como os Agentes Políticos.
- f) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. **Obs: Dispensada no caso da proponente não se enquadrar como empresa de pequeno porte ou micro empresa.**

São Miguel do Iguaçu, ____ de _____ de 2024.

Representante legal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA – PESSOA FISICA

NOME _____, nacionalidade _____,
_____, portador da carteira de identidade nº _____ e do
CPF nº _____, residente à Rua _____
_____, nº _____, Bairro _____,
_____, na cidade de _____ – Estado _____
_____, CEP: _____, Telefone (____)____, e-mail: _____,
por intermédio de seu representante legal o Sr. _____,
DECLARA para fins de habilitação no processo Administrativo nº 441/2023 do Leilão nº 001/2024, que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,
- b) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos até na data de sua entrega em definitivo;
- c) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- e)

São Miguel do Iguaçu, ____ de _____ de 2024.

Representante legal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ANEXO VII

FORMULÁRIOS DAS AVALIAÇÕES VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINAS.

PASTA ZIPADA NO ANEXO APARTADO DO EDITAL.